



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42 - FONES: 210 - 270

PROJETO DE LEI Nº 182 / 92

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, APROVA, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Reajuste Salarial na ordem de 40% (quarenta por cento) aos Servidores ativos e inativos da Administração direta da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, a partir de 1º de fevereiro de 1992.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão utilizados como recurso as dotações próprias consignadas no Orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1992.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 17 de fevereiro de 1992.

Aprovado em 24/2/92

[Handwritten signature]
Câmara

[Handwritten signature]
WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES

=== Prefeito Municipal ===



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42 - FONES: 210 - 270

J U S T I F I C A T I V A

Diante de altas taxas inflacionárias mensais, acompanhadas de uma crônica recessão e desemprego é visível a situação dramática dos Trabalhadores Brasileiros, na medida em que seus salários se encontram cada vez mais defasados. Para procurar amenizar esta situação dos Trabalhadores da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, é que procuramos conceder-lhes aumentos na medida do possível, porém de acordo com nossas reais condições financeiras.

Entretanto, a intenção dessa instituição Municipal seria de proporcionar um aumento superior a 40% (quarenta por cento) a todos os trabalhadores nesse mês, mas a nossa realidade financeira atual não nos permite. Mas contando com a aprovação dos senhores Vereadores desse índice de 40% (quarenta por cento) já garantimos a eles, no mínimo, que não tenham perdas reais em seus salários em fevereiro, sabendo que a inflação deste mês está prevista em torno dos 25% (vinte e cinco por cento).


WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES

=== Prefeito Municipal ===

Aprovado em 24 / 2 / 92



